TERMO DE CONVALIDAÇÃO - SECULT/PI
Contrato nº 240/2026

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a instrução constante do Processo SEI nº 00022.001865/2026-82, referente ao **Contrato nº 240/2026**, firmado entre o Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura, e a DS SHOWS LTDA, cujo objeto consiste em apresentação artística da atração "Deyvin Sampaio", contratada através de empresário exclusivo, a ser realizada no evento "FESTEJOS DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ";

CONSIDERANDO que o ajuste foi celebrado com fundamento na Lei nº 14.133/2021, no Parecer Referencial PGE/PLC nº 01/2026, bem como demais dispositivos aplicáveis;

CONSIDERANDO que o processo administrativo contém, segundo a instrução apresentada, os elementos necessários à regularização pretendida, inclusive documentação de habilitação, justificativa, aprovação da CGFR, reserva identificada e demais peças exigidas na lista de verificação referencial;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a continuidade administrativa, a supremacia do interesse público, a regularidade da execução contratual e a preservação da programação cultural do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei Federal nº 9.784/1999, aplicado subsidiariamente à Administração Pública Estadual, segundo o qual ¿em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração;

CONSIDERANDO o Parecer PGE-PI/PLC/KV nº 079/2026, que reconhece a possibilidade jurídica de convalidação, desde que observados o art. 150 da Lei nº 14.133/2021, os arts. 58 a 70 da Lei nº 4.320/1964 (observadas as adequações relativas ao fluxo processual definido pela CGFR no Estado do Piauí, através dos instrumentos próprios), e a lista de verificação do Parecer Referencial PGE nº 01/2026;

RESOLVE:

1. CONVALIDAR, para todos os fins de direito, os atos administrativos praticados no processo administrativo indicado acima, inclusive a formalização e assinatura do Contrato também destacada nesta manifestação, reconhecendo-se a regularidade da contratação e a superação da impropriedade formal consistente na ausência tempestiva da formalização da Reserva Orçamentária pela UNIGGP/SEFAZ-PI, sem prejuízo da observância das etapas anteriores e posteriores de execução, liquidação, atesto e prestação de contas.

2. DECLARAR que a presente convalidação não importa ampliação do objeto, majoração do valor contratado, alteração das partes signatárias ou inovação contratual, limitando-se à ratificação formal do procedimento administrativo.

3. DETERMINAR a juntada deste termo aos autos, com remessa à área competente para as providências de publicação no Diário Oficial do Estado e posterior encaminhamento à

UNIGGP/SEFAZ-PI, para adoção das medidas orçamentárias cabíveis e demais medidas administrativas necessárias à complementação documental, conclusão processual e execução das despesas correspondentes, observando-se integralmente as recomendações da Procuradoria Geral do Estado e a Lista de Verificação constante do Parecer Referencial PGE nº 01/2026.

4. MANTER hígidas as demais cláusulas do contrato e os atos subsequentes de fiscalização, acompanhamento, recebimento, liquidação e prestação de contas, que deverão observar integralmente a legislação aplicável.

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretário de Estado da Cultura do Piauí

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 21478, datada de 7 de julho de 2026.)

EXTRATOS

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI-PI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 49/2024

Nome do Contratante: **SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI**

CNPJ da Contratante: 49.497.879/0001-18

Nome da Contratada: **ICARO GUEDES ALCOFORADO COSTA LTDA**

CNPJ da Contratada: 08.974.524/0001-95

Objeto do Contrato: **CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS COBERTAS EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ (JACOBINA DO PIAUÍ, BARRA D'ALCANTARA, FLORESTA DO PIAUÍ E LAGOA DO PIAUÍ).**

Processo Administrativo: 00337.001231/2023-33

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, do Contrato nº. 49/2024, "DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL", aditando o prazo de EXECUÇÃO pelo período de 180 (cento e oitenta) dias de 05/07/2026 à 01/01/2027, conforme faculta a legislação vigente.

Data da Assinatura do Aditivo: 06 de julho de 2026.

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: **PEDRO HENRIQUE RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA (SECRETARIA DOS**